



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 001/82

Concede reajuste salarial e dá
outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MATEUS - E. E. SANTO, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários, lotados nesta Casa de Leis, majoração de vencimentos e proventos na percentagem de 39,2% (trinta e nove inteiros e dois décimos por cento).

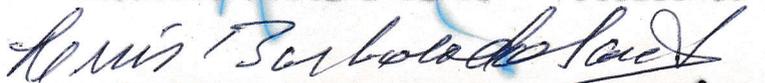
Art. 2º - Para efeito de aplicação desta resolução, serão desprezadas frações menores de R\$ 0,50 e arredondadas para mais as frações iguais ou maiores que R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1982 (mil novecentos oitenta e dois).

São Mateus, 02 de Junho de 1982

Marlusse Pestana Daher - Presidente


Luis Barbosa dos Santos - Secretário